

**Município de Riqueza****DECRETO N.º 5160, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM22 / 01 / 25

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Márcia Spielmann
CRC/SC 025666/0-2**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".****JULIANO LUIZ BORTOLANZA**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 936 art. 5º, § 1º, inciso III, de 02 de novembro de 2024;**D E C R E T A:**

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.01 - Fundo Municipal de Saúde****Atividade: 103010006.2.027 - Parcerias com entidades e Consórcios Públicos****Elemento: 3.1.71.00/20-Transf. a Consórcios Públicos...R\$5.000,00****Fonte de Recursos: 1500/1002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde****04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.01 - Departamento de Administração e finanças****Atividade: 041220003.2.006 - Parcerias com entidades e Consórcios Públicos****Elemento: 3.1.71.00/41-Transf. a Consórcios Públicos...R\$9.500,00****Fonte de Recursos: 1500 Recursos não vinculados de Impostos**

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

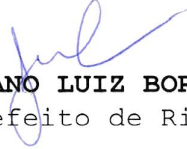
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.01 - Fundo Municipal de Saúde****Atividade: 103010006.2.027 - Parcerias com entidades e Consórcios Públicos****Elemento: 3.3.71.00/23-Transf. a Consórcios Públicos...R\$5.000,00****Fonte de Recursos: 1500/1002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde**



04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 - Departamento de Administração e finanças
Atividade: 041220003.2.006 - Parcerias com entidades e Consórcios Públicos
Elemento: 3.3.50.00/42-Transf. a Instituições privadas sem fins lucrativos...R\$9.500,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 20 de janeiro de 2025.


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Prefeito de Riqueza


Márcia Spielmann
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de janeiro de 2025